

Autorização de Residência para fins de Estudos – Renovação de prazo

Documentos necessários para instrução do requerimento:

1. Preenchimento do formulário eletrônico (<https://servicos.dpf.gov.br/sincretWeb/>).
2. Carteira de Registro Nacional Migratório.
3. Duas fotos 3x4 recentes, coloridas, fundo branco, papel liso, de frente (maiores orientações sobre a fotografia no *site* da Polícia Federal), desde que o imigrante seja menor de quatro anos de idade.
4. Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018), preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência.
5. Comprovante de pagamento da taxa, quando aplicável:
de emissão de nova Carteira de Registro Nacional Migratório **(R\$ 204,77 – Código 140120)**.
6. Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais **no último ano**.
7. Indicação do responsável pela criança ou adolescente no Brasil, se for o caso.
8. Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regular (com datas de início e final do curso).
9. Documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação em universidade estrangeira, em caso de autorização de residência para estágio ou para intercâmbio de estudo ou de pesquisa.
10. Termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino onde o imigrante esteja matriculado, que ateste a compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio, em caso de autorização de residência para estágio.
11. Aproveitamento escolar;
12. Meios de subsistência;
13. Declaração de que não está vinculado a pesquisa e/ou ensino e/ou extensão acadêmica.